



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<input type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado
_____ / _____ / 2018	
_____ Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 34 /2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava, da relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-los e dá outras providências.

Art. 1º: A Prefeitura Municipal de Caçapava divulgará no seu site oficial a relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-lo;

§ 1º Caberá ao responsável pelas farmácias e postos de saúde existentes no Município de Caçapava verificar a falta de determinado medicamento e informar a Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º Ao constatar a falta de determinado medicamento na Rede Municipal de Saúde, o munícipe também poderá comunicar através da Central de Atendimento – Ouvidoria, pelo telefone (12) 3654-6606 ou 3654 6608, com registro de protocolo.

§ 3º Em até 48 horas após receber a informação sobre a falta de determinado medicamento, nos termos dos parágrafos anteriores, deverá ser inserido na página oficial da Prefeitura através de banner destacado, alertando todos os munícipes sobre a falta do medicamento.

§ 4º Quando a distribuição do medicamento for restabelecida, a informação deverá ser inserida na página oficial da



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<input type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado
____/____/2018	
_____ Presidente	

Prefeitura através de banner destacado, alertando os munícipes sobre a regularização.

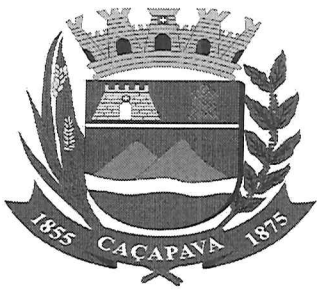
Art. 2º: O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo que lhe couber.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Fernando Navajas”, 27 de março de 2018.



Jean Carlo de Oliveira Romão
(Jean Vaca)
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<input type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado
____/____/2018	
_____ Presidente	

03

JUSTIFICATIVA

A intenção desse Projeto de Lei é facilitar a vida do cidadão caçapavense.

O Projeto aproveita a dinamicidade da internet e sua abrangência para divulgar a população sobre a falta de determinados medicamentos bem como sobre o restabelecimento de sua distribuição.

Com a finalidade de promover maior transparência e eficiência à distribuição de medicamentos no Município de Caçapava, contamos com o apoio dos nobres pares.